



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL N° 09, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – CURSOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Diretora-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeada sob Portaria N° 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula para o período letivo de 2021 para os(as) discentes dos cursos integrados e 2021.1 para os(as) discentes dos cursos subsequentes na modalidade presencial do Campus de Teixeira de Freitas**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula **será realizada através do portal do aluno no Sistema Acadêmico SUAP**, seguindo as orientações que constam no ANEXO I, nos seguintes períodos:

I - Cursos Subsequentes: 01 de setembro até às 23h59min do dia 08 de setembro de 2021

II - Cursos Integrados: 13 de setembro até às 23h59min do dia 17 de setembro de 2021

1.2 Caso seja verificada necessidade no momento da renovação de matrícula, a SRA poderá sinalizar outro meio para realização da mesma.

1.3 A matrícula deverá ser renovada nos prazos estabelecidos neste edital:

I - pelo(a) estudante do IF Baiano regularmente matriculado no período letivo imediatamente anterior;

II - pelo(a) estudante que efetivou o trancamento da matrícula por, no máximo, 1 (um) período letivo;

III - pelo(a) requerente que obteve sua reintegração de curso aprovada pelo Conselho de Curso.

1.4 Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo nos respectivos cursos com o IF Baiano - campus Teixeira de Freitas, **inclusive aqueles que estão com matrícula trancada e/ou em dependência (componente curricular e/ou estágio) devem realizar a renovação de matrícula**. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos dos Art. 63 e Art. 65 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

1.5 A renovação de matrícula referente a este edital **não é necessária** para os(as) estudantes ingressantes para o período letivo 2021.1, devendo ser realizada a partir dos próximos períodos letivos.

1.6 O(A) discente deve manifestar no portal do aluno do SUAP, no momento da renovação, o módulo/ano deseja cursar em 2021.

1.7 Os (as) estudantes que estão realizando atividades impressas em razão da pandemia da COVID-19, receberão juntamente com o material impresso o requerimento de renovação de matrícula que deverá ser preenchido, assinado e devolvido junto com a entrega das atividades impressas.

1.8 A renovação da matrícula no módulo/ano solicitada pelo(a) estudante, está condicionada à oferta pelo campus e ao atendimento dos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente, sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SUAP a efetivação da renovação da matrícula, **DEVENDO CURSAR APENAS AS DISCIPLINAS REGISTRADAS NO SISTEMA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

1.9 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA, Coordenação de Ensino (CE) e/ou Coordenação de Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.10 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O trancamento de matrícula tem validade de 1 (um) período letivo, devendo o(a) discente com matrícula trancada realizar a renovação de matrícula, e posteriormente, caso deseje solicitar novo trancamento, deve fazer no **período de 23 de setembro a 24 de outubro de 2021 através do link <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/237977?lang=pt-BR>**.

2.2 O(a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula, n o **período de 23 de setembro a 24 de outubro de 2021 através do link <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/237977?lang=pt-BR>**.

2.3 O(a) estudante que realizou o desligamento facultativo (trancamento) das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) previstas na Resolução 90/2020, fica assegurado o direito à matrícula no retorno das atividades presenciais na mesma série e ano letivo do período letivo que antecedeu a pandemia, observando os aparatos legais vigentes, **entretanto, caso deseje realizar as APNP em 2021, deve-se renovar matrícula conforme disposto neste Edital.**

2.4 O(a) discente que solicitar a renovação de matrícula para o período letivo 2021.1 fica ciente de que, devido a pandemia da COVID-19, as atividades pedagógicas estão sendo executadas no formato de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), em conformidade, até o presente momento, com a Resolução 90/2020 e demais normativas vigentes, até que se tenha orientação contrária.

2.5 O horário de aulas estabelecido no sistema SUAP é meramente ilustrativo, sendo o horário oficial de cada turma/disciplina estabelecido conforme informações a serem divulgadas posteriormente pela Coordenação de Curso/Coordenação de Ensino.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

Teixeira de Freitas, 19 de agosto de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

ANEXO I - EDITAL N° 09, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

1 - ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR SUAP

I - Para alunos que ingressaram no IF Baiano até 2019:

- a) Acesse suap.ifbaiano.edu.br;
- b) Visualize seu nº de matrícula SUAP que consta no final do histórico escolar do SIGAA. O seu Usuário é o número de sua matrícula SUAP (ex.: 20201TDF00S0001);
- c) Sua senha do primeiro acesso é If@CPF (apenas números - ex.: If@999999999999)
- d) Caso não consiga acessar com a senha do item "c", defina a senha de acesso ao SUAP através do link <https://cau.ifbaiano.edu.br/cau/forgot-password>

OBS: O e-mail institucional/Microsoft Teams continua com o nº de matrícula do SIGAA (Formato do e-mail: numero_de_matricula_do_SIGAA@alunos.ifbaiano.edu.br) e a senha permanece a mesma cadastrada anteriormente.

II - Para alunos que ingressaram no IF Baiano em 2020:

- a) Acesse suap.ifbaiano.edu.br;
- b) O seu Usuário é o número de sua matrícula SUAP (ex.: 20201TDF00S0001) disponível no comprovante de matrícula;
- c) Sua senha do primeiro acesso é If@CPF (apenas números - ex.: If@999999999999). Caso já tenha acessado insira a senha cadastrada;
- d) Para redefinir a senha de acesso ao SUAP acesse o link <https://cau.ifbaiano.edu.br/cau/forgot-password>

OBS: A senha cadastrada para acessar o SUAP será a mesma utilizada para acessar o e-mail institucional/Microsoft Teams. Caso realize o passo "d", a senha será redefinida para acesso tanto ao SUAP quanto ao e-mail institucional/Microsoft Teams.

2 - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO SUAP (todos):

- a) Seguir os procedimentos disponibilizados no link: <https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>
- b) Permanecendo dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Registros Acadêmicos através do e-mail sra@teixeira.ifbaiano.edu.br ou telefone/WhatsApp (73) 99830-5633.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elen Sonia Maria Duarte Rosa** DIRETOR - CD0002 - TDF-DG, em 19/08/2021 19:30:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226120

Código de Autenticação: a9c5fd9a2f

